



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

*Decreto Legislativo nº. 001/03
De 24 de Novembro de 2.003*

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Orlandia, relativas ao exercício de 2.001”.

A Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova o seguinte,

Decreto Legislativo

Art. 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 3º, parágrafo 2º, letra “a” do Regimento Interno desta Edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC-001966/026/01, ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Orlandia, relativas ao exercício de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal,
24 de Novembro de 2.003*

*Jose Augusto Guerra
Presidente*

*João Edilson de Oliveira
1.º Secretário*

*Cristiane de P. Parreira Martins
2.º Secretário*



CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

*Projeto de Decreto Legislativo nº. 001/03
De 24 de Novembro de 2.003*

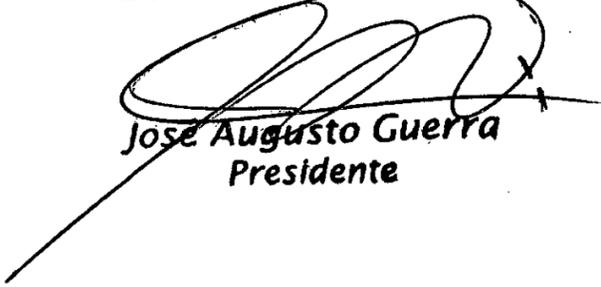
“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Orlandia, relativas ao exercício de 2.001”.

A Câmara Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova o seguinte,

Art. 1º - Nos termos do artigo 10, inciso XI da Lei Orgânica do Município de Orlandia, combinado com o artigo 3º, parágrafo 2º, letra “a” do Regimento Interno desta Edilidade e conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exarado no processo TC-001966/026/01, ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Orlandia, relativas ao exercício de 2.001.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Sala das Sessões da Câmara Municipal,
24 de Novembro de 2.003*


*José Augusto Guerra
Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO DE LEI DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/03

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO da
Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação
e estudo do Projeto de Lei n.º DECRETO LEGISL. 01/03, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta,

resolvem: EMITIR O SEGUINTE PARECER:- pela aprovação

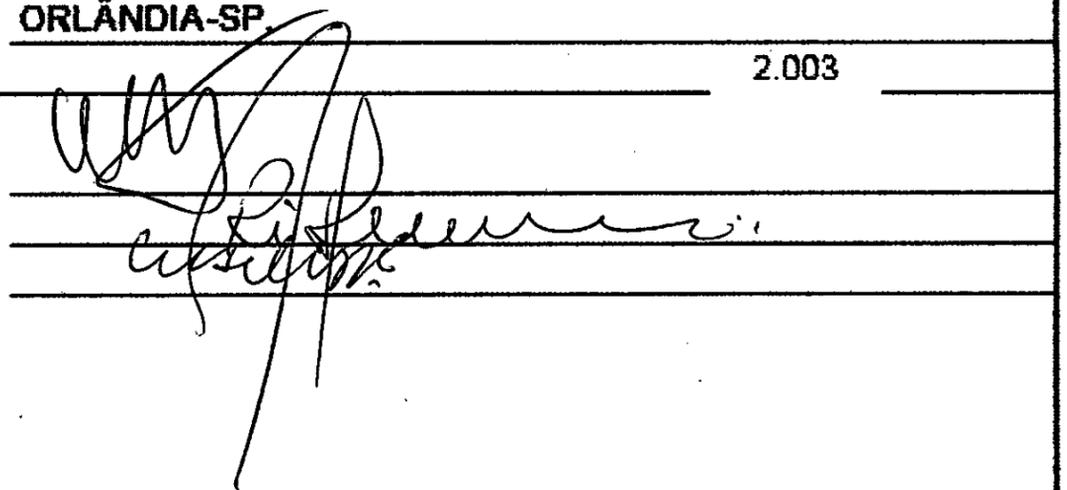
pelos motivos abaixo:

- 1 pela exatidão contábil das mesmas.
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP.
Em 24 de NOVEMBRO 2003

RELATOR
MEMBRO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE
ORLÂNDIA

PARECER DA
CÂMARA

PROJETO DE LEI DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/03

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PARECER DA COMISSÃO

Os Membros da Comissão de ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE da
Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP. após a apreciação
e estudo do Projeto de Lei n.º DECRETO LEGISL. 01/03, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta,
resolvem: EMITIR O SEGUINTE PARECER:-

pelos motivos abaixo:

1 Pela aprovação

2

3

4

5

6

7

8

Que o mesmo seja submetido a discussão e votação.

Sala das da Câmara Municipal de ORLÂNDIA-SP.
Em 24 de NOVEMBRO 2.003

RELATOR
MEMBRO
PRESIDENTE

